

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/514, DE 18 DE JULHO DE 2012.**

**Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e,

**CONSIDERANDO** solicitação constante no Ofício n.º PMC/SDS/DMAM/151/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2011/2013, conforme Portarias n.º PMC/019, de 14 de janeiro de 2011, PMC/118, 22 de fevereiro de 2011 e PMC/491, de 25 de agosto de 2011:

**I. PARTE GOVERNAMENTAL:**

**THALES GONÇALVES COSTA** na qualidade de membro titular em substituição ao membro Gabriel de Oliveira Scliar, representante da Diretoria de Meio Ambiente.

**SABRINA FRANCINELE SILVA** na qualidade de membro suplente em substituição ao membro Nathan Felipe Carmo Moreira, representante da Diretoria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/515, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera Assessor IV.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Sandra Rodrigues Oliveira Freitas do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, a partir de 18 de julho de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 2012011113.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/516, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Diretor de Transporte e Veículos.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Francisco de Assis Bernardo no cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 20 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/517, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Assessor II.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Janice Mara Lopes Miranda no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 20 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/518, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Assessor de Assuntos Especiais de Governo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Daniel Silva Gomes do Nascimento, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Especiais de Governo – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 20 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/519, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Limpeza Urbana.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Paulo Roberto Franco no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Urbana – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 20 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/520, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**Substitui membros na Portaria n.º PMC/025, de 11 de janeiro de 2012, que nomeou a Câmara Recursal do CODEMA.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.096, de 5 de junho de 2011 e art. 12 do Decreto n.º 5.356, de 2 de agosto de 2011, e

**CONSIDERANDO** Comunicação Interna nº PMC/SDS/DMAM/152/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo para comporem a Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeada pela Portaria n.º PMC/025/2012, alterada pela Portaria n.º PMC/279/2012, conforme previsão contida no art. 76 da Lei n.º 3.096/2011 e no § 2º do art. 12 do Decreto n.º 5.356/2011, cuja competência é julgar os recursos administrativos de natureza ambiental:

I - **NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA** como Presidente do CODEMA em substituição ao membro Gabriel de Oliveira Scliar;

II - **THALES GONÇALVES COSTA**, em substituição ao membro Natan Filipe Carmo Moreira como representante do Poder Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/522, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

Nomeia membros para compor o “Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros temporários abaixo relacionados para composição do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 18, §§ 1º e 2º da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
Silvânia Aparecida Procópio Cruz	Marli Maria Dias Faustino
Rina Moreira Cassemiro	Marilson Melo Ottoni
Marta Fernandes da Costa	Raquel Cristina dos Santos

**Parágrafo único.** Os membros temporários e seus suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

**Art. 2º** Conforme preceitua o § 1º do art. 18 da supracitada lei são membros permanentes, o Diretor-Presidente da FUMCULT, Sr. Pedro Geraldo Cordeiro e o Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, Sr. Dener Alexandre Pereira.

§1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

§2º Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito suas funções estatutárias, o mais idoso dentre os conselheiros.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/463, de 21 de julho de 2010.

Congonhas, 23 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/523, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 33 da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Pedro Geraldo Cordeiro	Marli Maria Dias Fautino
Dener Alexandro Pereira	Marta Fernandes da Costa Alves
Vilma de Moura	Raquel Cristina dos Santos

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** Ocorrendo vaga de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi nomeado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/524, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e declara vacância de cargo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Gleidison Estefanio da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 23 de julho 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012010915.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pelo servidor supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/525, DE 24 DE JULHO DE 2012.**

**Retifica data constante na Portaria nº PMC/470/2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº PMC470/2012, onde se lê: “PORTARIA N.º PMC/470, DE 11 DE JUNHO DE 2012,”  
**LEIA-SE: “ PORTARIA Nº PMC/470, DE 11 DE JULHO DE 2012.”**

**Art. 2º** Fica retificada a data da Portaria n.º PMC/470/2012, onde se lê: “...Congonhas, 11 de junho de 2012.”,  
**LEIA-SE: “...Congonhas, 11 de julho de 2012.”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/526, DE 24 DE JULHO DE 2012.**

**Revoga licença político-partidária concedida pela Portaria nº PMC/436, de 6 de julho de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I.** que a servidora Maria Geralda Zacarias anexou no Processo Administrativo n.º 2012008317 cópia do

requerimento de anulação de seu registro de candidatura protocolizado para a MM. Juíza da 85ª Zona Eleitoral de Congonhas/MG;

II. que a servidora já retornou às suas atividades normais como servidora pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a pedido, a licença para atividade político-partidária no tocante à servidora Maria Geralda Zacarias, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, concedida pela Portaria nº PMC/436, de 6 de julho de 2012, a partir de 24 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/527, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

Substitui membro na Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, que nomeou a Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Rafael Luiz de Oliveira em substituição ao membro Ricardo Alexandre Gomes, nomeado pela Portaria n.º PMC/340, de 29 de maio de 2012, na Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal, conforme Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010.

**Parágrafo único.** A comissão passa a ser presidida por Rafael Luiz de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/528, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

Substitui membros na Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos - COPAR

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei 2.783, de 31 de março de 2008, e art. 7º do Decreto n.º 4.984, de 5 de

novembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores WILANDER DE ALMEIDA MARTINS e ROSÂNGELA LÚCIA OLIVEIRA SERVERINO em substituição aos membros Shirley Gonçalves Moura Peixoto e Márcio Cypriano Pinto, como representantes do Magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, nomeados pela Portaria n.º PMC/674, de 5 de novembro de 2009, para comporem a Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR, conforme art. 7º do Decreto n.º 4.984/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/529, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Comissão Especial para Organizar a Eleição da Diretoria Clínica e Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/107/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Patrícia Aparecida da Silva Santos, Enilde Magna Guedes Nascimento, Maria do Carmo de Assis Santos, Juscelino José Ribas e Glaucia Amormino da Silva Nascimento para composição de uma comissão especial encarregada de organizar a Eleição da Diretoria Clínica e Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A comissão será presidida por Patrícia Aparecida da Silva Santos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/530, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

**Substitui membro na Portaria n.º PMC/554, de 3 de outubro de 2011, que nomeou a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Lúcia Santos Silva em substituição ao membro Syllas Marinheiro da Silva, nomeado pela Portaria n.º PMC/554, de 3 de outubro de 2011, na Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5608, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**Regulamenta a reestruturação e padronização do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/ 2012 e determina outras providências.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** – que compete ao Prefeito, no uso do poder de polícia, organizar o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas, nas vias e praças públicas do Município;

**II** – que o Município concluiu os trabalhos de revitalização da Ladeira do Bom Jesus via pública e histórica, e, desse modo, não poderá mais ser perfurada nem retirada às pedras que a compõe, conforme deliberações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN;

**III** – que as palmeiras do sítio histórico não podem sofrer danos, com o uso de pregos e outros objetos pontiagudos;

**IV** – que a prevenção de eventuais incêndios é medida que hoje se impõe face às exigências dos órgãos estaduais competentes;

**V** – que o Município se constitui numa cidade histórica, com acervo tombado pela UNESCO e, portanto, necessita manter e reconstruir sua paisagem histórica, artística, cultural e turística;

**VI** – que o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos é uma tradição religiosa local, que reúne mais de 130.000 pessoas entre visitantes, religiosos e turista de diversos estados brasileiros, nos dias do festejo, e, destarte, essas medidas se justificam para a segurança e organização da festa, além de proporcionar maior tranquilidade ao cidadão;

**VII** – que foi apresentada a diretriz de se padronizar as barracas do Jubileu do Senhor Bom Jesus na II Conferência da Cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A instalação de barracas, brancas ou qualquer forma de abrigo de lona, náilon ou plástico em espaços públicos devem seguir a padronização estabelecida neste decreto para a festividade do Jubileu do Senhor do Bom Jesus/2012, nas áreas de propriedade do Município que estejam compreendidas nos seguintes logradouros:

**I** - Rua Bom Jesus;

**II** - Rua Dom Rodolfo e esquina com Visconde de Congonhas;

- III - Rua Dom Rodolfo até a Praça Bandeirantes;
- IV - Rua Dr. Paulo Mendes, a partir do imóvel nº 525, até o Restaurante Casa da Ladeira;
- V - Alameda Cidade Matozinhos de Portugal;
- VI - Praça Santo Afonso.

**Parágrafo único.** Em áreas privadas que se situam nos logradouros mencionados neste artigo, a instalação de barracas atenderá, preferencialmente, às especificações definidas no art. 2º deste decreto.

**Art. 2º** As barracas ou abrigos de remoção fácil deverão seguir as seguintes especificações:

- I - Cor: Branca;
- II - Pé direito: Altura mínima de 3,00m;
- III - Estrutura: Ferragem em metalon galvanizado e compatível com o tamanho da barraca;
- IV - Cobertura em lona anti-chamas;
- V - Fechamento total pela frente, laterais e fundo com lona anti-chamas;
- VI - Toldo frontal em estrutura metálica, com projeção de 1 (um) metro.

**Art. 3º** A locação das barracas e do espaço público para a festividade do Jubileu do Senhor do Bom Jesus dependerá de recolhimento prévio dos valores correspondentes, no Departamento de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

**Parágrafo único.** O não recolhimento dos valores da locação, até a data supracitada, importará na proibição da atividade econômica e instalação das barracas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE Nº 023/2012.**

**Partes:** Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas - AMPEC (CNPJ nº. 08.401.516/0001-50). Objeto: Contribuição à AMPEC para realização da VI Marcha para Jesus. Dotação orçamentária: Ficha 20120386 13.02.13.392.0021.0.056 / 335041 Fonte 100. Valor: R\$10.500,00. Vigência: 06/07/2012 a 31/08/2012. Congonhas, 06 de julho de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Valdenor Souza Silva (CPF nº. 374.082.756-49) – Presidente da AMPEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/2012.**

**Partes:** Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Gerenciamento do Programa de Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal – SETS – ROTA 012. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0047.0037.337139 – Ficha 20121028 / 15.01.10.122.0047.0037.337130 – Ficha 20121029 / 15.01.10.122.0047.0037.337136 – Ficha 20121030 / 15.01.10.122.0047.0037.317111 – Ficha 20121031 / 15.01.10.122.0047.0037.317104 – Ficha 20121032 /

15.01.10.122.0047.0037.317113 – Ficha 20121033. Valor: R\$21.191,46. Vigência: 06/07/2012 a 31/12/2012. Congonhas, 06 de julho de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Sebastião Araújo de Oliveira (CPF nº. 194.347.236-04) – Presidente do CISAP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC044/2011**

**Partes:** Município de Congonhas x Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário - Coopertran Ltda. Objeto: Reajuste de preços do contrato em epígrafe. Valor: R\$23.120,00. Data: 18/07/2012.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON